



Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos  
Região Metropolitana de Sobral



### 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.0504/2022-01

PROCESSO Nº 01.0504/2022

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.0504/2022-01 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSORCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL COM A EMPRESA LOCTRUCK TRANSPORTES LTDA - ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O CONSORCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.287.724/0001-84, com sede na Rodovia CE 183, km 06, S/N, 62.108-000, Sobral, Ceará, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Executivo, Sr. Paulo Cesar Lopes Vasconcelos, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, e a empresa **LOCTRUCK TRANSPORTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.292.000/0001-07, com sede na Av. Senador Jose Ermirio de Moraes, 2331, Edmundo Monte Coelho, Sobral - CE, denominado **CONTRATADO**, representada pelo Sr Antonio Fabio de Sá Moraes, inscrito no CPF sob o nº 419.850.953-00, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato nº 01.0504/2022-01, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. O presente aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea “d” c/c art. 65, parágrafo oitavo, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objeto a ALTERAÇÃO do valor do item 1 do contrato supracitado, oriundo do pregão eletrônico nº 01.0504/2022, que tem por finalidade “Contratação de empresa para locação de trator sobre rodas tipo retroescavadeira com operador, para atender as necessidades do CGIRS-RMS”.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O presente aditivo importa no acréscimo do item 1 do contrato supramencionado, o valor mensal unitário do item 1 de R\$ 13.999,00 a R\$ 17.498,75.

#### **CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

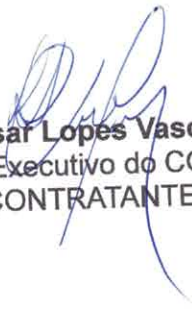
E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, perante testemunhas que também assinam, em duas (02) vias, de igual teor, para um só efeito jurídico.

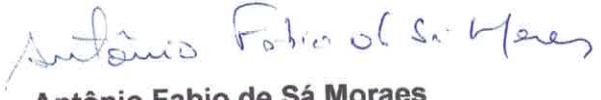
Sobral-CE, 02 de Julho de 2024.



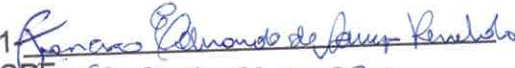
Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos  
Região Metropolitana de Sobral




  
**Paulo Cesar Lopes Vasconcelos**  
Secretário Executivo do CGIRS-RMS  
CONTRATANTE

  
**Antônio Fabio de Sá Moraes**  
Responsável legal  
CONTRATADO

**Testemunhas:**

1.   
CPF: 063.209.525-02

2.   
CPF: 626.074.663.69